

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

DIVISÃO DE ENSINO

*O Meio Ambiente e a Criação do Batalhão Florestal
da Polícia Militar do Estado de Rondônia*

Cap PM: Dejair dos Santos Almeida

MONOGRAFIA CAO- 89

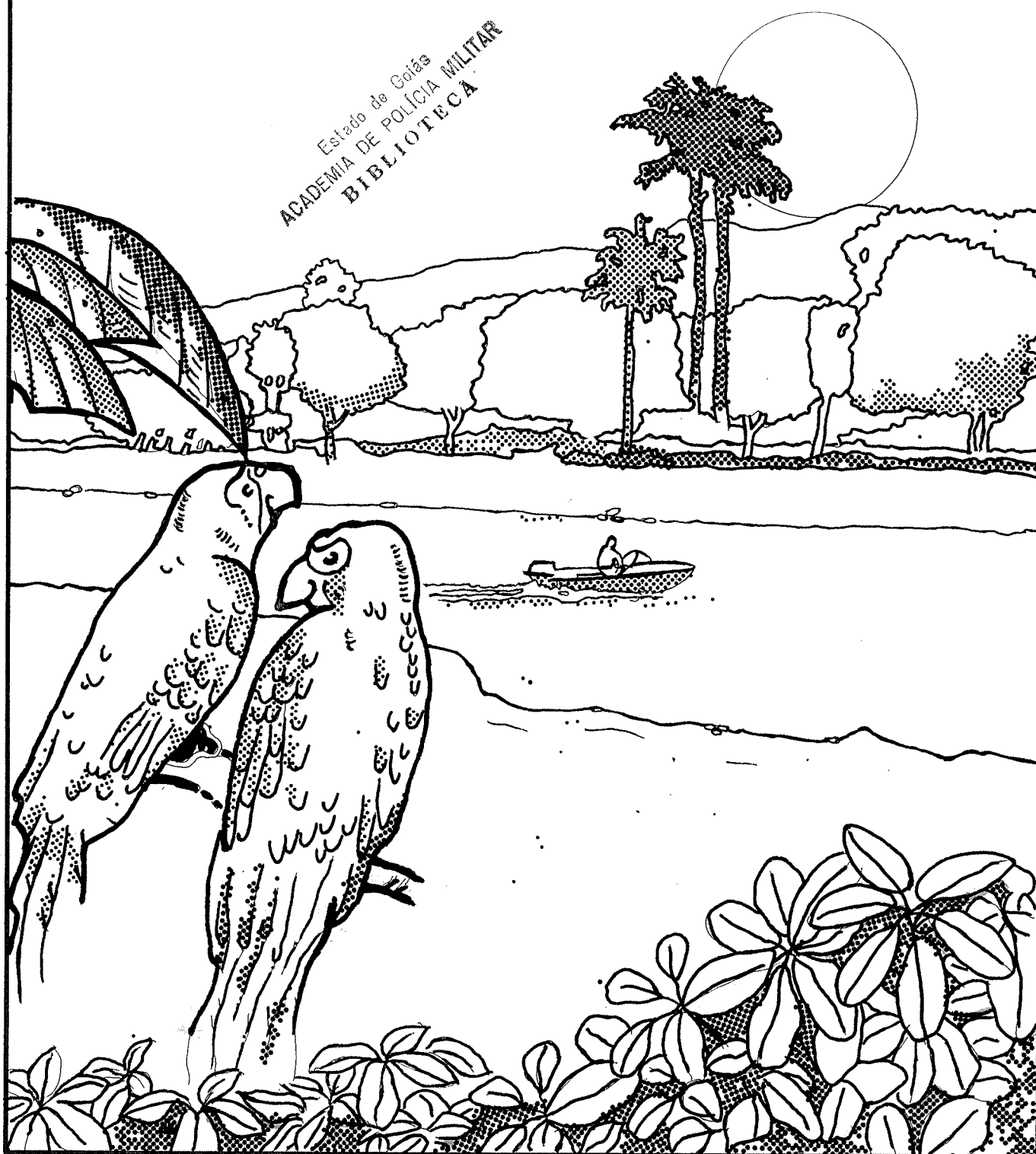
Goiânia, 30. Novembro de 1989

BAPM

POLICIAMENTO FLORESTAL

A DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA



BAPM

DEJAIR DOS SANTOS ALMEIDA

**O MEIO AMBIENTE E A CRIAÇÃO DO BATALHÃO FLORESTAL
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS

Goiânia - 1989

DEJAIR DOS SANTOS ALMEIDA

**O MEIO AMBIENTE E A CRIAÇÃO DO BATALHÃO FLORESTAL
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**

*Esta Monografia foi apresentada ao Curso
de Aperfeiçoamento de oficiais como pré-
requisito para conclusão do referido Cur-
so, realizado na Academia de Polícia Mi-
litar de Goiás.*

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS

Goiânia - 1989

P E N S A M E N T O

Combate e lute
para que os animais racionais
não destruam os animais irracionais
e seus habitats,
E sim, cuidem e preservem a natureza
que nos foi dada por Deus.

O homem é o único animal
que mata e destrói, por esporte,
prazer e dinheiro.

AGRADECIMENTOS

1. Ao Nosso Todo Poderoso Deus, por ter nas minhas orações do recolher, a tendido ao meu pedido, dando-me fé, força e inteligência para chegar ao final deste trabalho.
2. À minha digníssima Família, por ter sustentado com amor, compreensão e incentivo, os momentos difíceis na escalada desse trabalho que ora apresento.
3. Ao ilustre Maj. PM JORGE RESENDE DE OLIVEIRA (PMGO) que ao ser convidado para orientar o conteúdo da presente monografia, gentilmente aceitou, for necendo não só subsídios importantes como também apresentando idéias.
4. Ao Professor e Historiador Matias Mendes pela contribuição permanente aos assuntos ligados com o meio ambiente do Estado de Rondônia.
5. Aos Capitães PM PAULO FERNANDO BORGES BOTELHO e ANTENORGÊNIO GOMES FILHO, ambos da PMRO, pela colaboração em fornecer subsídios para o conteúdo des te trabalho..
6. Ao amigo incansável ASP PM RAULINO FERREIRA DA SILVA (PMRO), pela contri buição e dedicação, no incentivo e preparação, para chegarmos ao final desta monografia.

RAZÃO DO TEMA

A história nos mostra que o homem de outrora, viviam como nômades e por essa razão, alimentavam-se através da caça e pesca, assim como pelas frutas ou raízes. Com a evolução dos tempos, o ser humano foi reunindo conhecimentos através de grupos que se formavam em clã, daí então começaram a raciocinar em conjunto, o que era de mais importante para sua sobrevivência, foi então que começaram a preocupar-se com o seu bem estar e de sua família.

Daí vieram a imaginação do cultivo da terra, atrás de sementes começaram a ver o resultado positivo, situação essa que ajudaria na alimentação. Entretanto, com o crescimento vertiginoso do ser humano, começou a devastação e destruição daquilo que, em épocas passadas era unicamente para o sustento de sua família, passou a ser esporte e prazer, apenas com o intuito de glorificar-se pelo fato de caçador (depredador ou de maldade) para com a natureza, que séculos passados sustentou e sustenta até hoje nossa geração, apesar dos vândalos e, inconstantes não compreenderem ou não querer compreendê-la, a destroem sem qualquer piedade, porém independentemente de qualquer ação destes depredadores que matam, poluem ou aniquilam a fauna e flora de nossas riquezas naturais, e que já resultaram a destruição completa de espécimes ~~animais~~ e vegetais,

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

devemos desencadear um Policiamento Florestal, visando o respeito e o cumprimeneto das Leis Estadual e Federal a segurança e proteção da mãe Natureza, pois através disso talvez consigamos diminuir a grande devastação que assola o nosso Estado de Rondônia, e criar uma mentalidade educacional em nossas comunidades e escolas, quanto ao nosso meio ambiente e sua importância em nossa atualidade, assim como educativos nos veículos de comunicação.

OBJETIVOS

Sensibilizar toda a população do Estado de Rondônia, assim como aos governantes, parlamentares, entidades, empresas, afim de que possamos unidos preservar o pouco que temos para um futuro melhor, pois sabemos que outros Estados do nosso País, já não podem dizer o mesmo, é preciso implantar no povo uma conscientização séria do nosso ecossistema, assim sendo podemos contar com uma política de vigilância as nossas reservas ecológicas através do Policiamento Ostensivo Florestal da responsabilidade de um Batalhão Florestal da PMRO, voltado unicamente para a fiscalização, orientação, repressão e combate a exploração indiscriminada da Flora e Fauna silvestre do Estado.

Afim de almejar, no mínimo um equilíbrio da Ecologia e evitar maiores destruições em vários municípios de nossa região, tendo em vista a extensão de nosso território, e que para isso precisamos ter destacamentos, pelotões e Companhias em vários setores, afim de preservar e ser informados da depredação daqueles inconsequentes e destruidores, em nossas guarnições em defesa da **"MAE NATUREZA"**.

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

METODOLOGIA

O meio empregado foi a procura dos enfoques sobre o assunto, com o maior número de informações possíveis, apesar da distância e dificuldades nos contatos telefônicos para solicitar reportagens, livros, revistas, versando sobre o assunto, assim como a coleta de convênios firmados entre a Polícia Militar do Estado de Rondônia e as entidades com relação ao Meio Ambiente.

A dificuldade de uma concretização mais cabível no trabalho, cabe ao fato do tempo e as atividades escolares, quanto às provas no segundo semestre, e o efeito psicológico das notas, fato este conhecido pelo Diretor de Ensino, o qual ficou aborrecido, pois não era o que tinha planejado. Entretanto apesar deste contratempo, acredito que, salvo melhor juízo, a minha pretensão ao assunto do referido tema, tenha atingido o grau de entendimento quanto ao que ocorre em nosso rincão da Região Norte, e que se estabeleça uma força de trabalho afim de minimizar os efeitos da destruição ao nosso Estado de Rondônia, usando con dignamente os recursos naturais e artificiais numa tecnologia sem desastre para o futuro do nosso meio ambiente, com a criação do futuro Batalhão Florestal da Polícia Militar do Estado de Rondônia e o auxílio das entidades congêneres ao assunto e da própria comunidade como um todo.

ÍNDICE

	Pág.
INTRODUÇÃO.....	10
1. ESTADO DE RONDÔNIA.....	14
1.1 - Aspectos Históricos.....	15
1.2 - Aspectos Geográficos.....	17
2. PRECEDENTES HISTÓRICOS.....	19
3. COLONIZAÇÃO E MIGRAÇÃO.....	22
4. VOCAÇÃO ECONÔMICA.....	26
5. TIPOLOGIA VEGETAL.....	28
6. QUEIMADAS E INCÊNDIOS.....	31
7. POLICIAMENTO FLORESTAL.....	37
7.1 - Parques Nacionais.....	38
7.2 - Definições.....	38
7.3 - Conceitos Básicos.....	39

7.4 - Pressupostos da Atuação do Policiamento Florestal.....	43
7.5 - Missões Gerais do Batalhão de Polícia Florestal.	46
7.6 - Atividades de Policiamento Ostensivo Florestal..	49
7.7 - Informações e Contra-Informações.....	52
7.8 - Legislação Pertinente.....	53
8. ORGANOGRAMA GERAL DA PMRO.....	58
9. RESPONSABILIDADE DO BATALHÃO DE POLÍCIA FLORESTAL.....	59
10. ORGANOGRAMA DO BPFlo.....	60
11. A CRIAÇÃO DAS CIAS E PELOTÕES.....	61
12. ORGANOGRAMA DA CIA PFlo.....	62
CONCLUSÃO.....	63
PROPOSTA.....	65
BIBLIOGRAFIA.....	66

INTRODUÇÃO

O endereço da devastação na Amazônia se chama Rondônia, Estado criado em 1981, que atraiu uma impressionante corrente migratória nos últimos vinte anos com a promessa de terra farta e barata para plantar. Há duas décadas, haviam 100.000 pessoas vivendo em Rondônia.

Hoje, já são mais de 1 milhão. Levas e levaras de migrantes, logo perceberam que o seu sonho era irrealizável, pois apenas 17% do solo do Estado é apropriado para o plantio. O restante é incapaz de germinar. Toda a terra fértil de Rondônia já se encontra ocupada. Com isso, a maioria dos migrantes vive numa situação próxima a da miséria. Os que chegaram nos primeiros tempos de colonização, até o início da década de 20, realmente fizeram fortuna, já que foram viver em projetos de assentamentos situados nas melhores terras do Estado. O plantio nessas faixas privilegiadas de solo faz de Rondônia o segundo maior produtor brasileiro de cacau.

A prosperidade dos pioneiros fez fama e atraiu um turbilhão de humano. Para abrigar tanta gente, o governo brasileiro acendeu o pavio do holocausto das florestas, sem que isso resultasse em benefício para o Estado e para os colonos.

Os projetos de assentamentos, nos anos 80, foram cria-

dos em terrenos inóspitos.

Imensas áreas verdes foram incineradas para ceder lugar a fazendas inférteis, que hoje estão ociosas. "Rondônia é a receita de como não se deve colonizar uma região", diz o ecologista Philip Fearnside, do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia. Decepcionados, os migrantes se arriscam hoje nos garimpos de ouro e cassiterita - que poluem os rios com lama e mercúrio - ou transformam suas fazendas em pasto para gado, numa forma rudimentar, ante-econômica e desesperada de explorar a terra. O sonho do eldorado de Rondônia se confunde com a história da BR-364, que liga Cuiabá, no Mato Grosso a Porto Velho, capital de Rondônia, numa extensão de 1.456 quilômetros.

Até a década de 70, a estrada era apenas uma trilha de terra na floresta.

Mesmo assim, teve força suficiente para atrair agricultores pioneiros para o solo mais fértil do Estado. Na cidade de Ouro Preto do Oeste, a 350 quilômetros de Porto Velho, os colonos chegaram no início dos anos 70 e fizeram da cidade um próspero centro produtor de café e cacau.

Em 1984, a BR-364 foi pavimentada com recursos do Banco Mundial e a colonização se intensificou. Mil quilômetros de estradas vicinais foram abertas, tendo a BR-364 como referência. As trilhas rasgadas nas florestas serviram de caminho para se atear fogo a Rondônia. Numa faixa de 20 quilômetros à margem das rodovias, toda a cobertura vegetal foi arrancada a poder de queimadas. A devastação tornou-se incontrolável porque nem o governo brasileiro, nem o Banco Mundial se preocuparam em proteger o nosso verde. Dos 320 milhões de dólares destinados à construção da BR-364, apenas 3% deles - 10 milhões de dólares - estavam vinculados à proteção das reservas florestais.

No processo de desmatamento, os colonos cortaram as árvores frondosas e venderam a madeira. Depois atearam fogo à vegetação rasteira. Desta forma, livraram-se do obstáculo natural da vegetação e abriram caminho para o plantio. Segundo os critérios do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a terra queimada era considerada "melhoramentos" nos lotes distribuídos em Rondônia. Como compensação, os empréstimos feitos pelos agricultores ganhavam prazos de carência mais folgados. Mas, em Rondônia, a natureza criou obstáculos que o fogo é incapaz de superar: 83% das terras do Estado padecem de uma anemia incorregível - e milhares de colonos foram assentados em solo desse tipo. Depois da primeira queimada, a terra continua imprestável para a agricultura. Um dos exemplos mais terríveis de assentamento de agricultores foi o Projeto Machadinho próximo à cidade de Jarú, em Rondônia. A beira da BR-364, 5.520 famílias foram instaladas em 380.000 hectares de um solo onde não há cultura que vingue. "Nunca vi assentamento tão grosseiro como o de Machadinho" admite Teodorico Rocha, Coordenador do Polonoroeste.

Os garimpeiros de cassiterita proliferam em Rondônia porque o Estado detém 70% das reservas nacionais do minério, a matéria-prima do Estado. Os colonos garantem seu sustento nos garimpos, mais o meio ambiente é novamente sacrificado. Nos garimpos de cassiterita, os lotes de milhares de hectares, onde são descobertas reservas do metal, sofrem desmatamento e escavações. A terra é lavada à beira de um rio. Imensas esteiras separam a lama das pedras de cassiterita.

O barro assoreia os rios. O cenário é de destruição, com cursos d'água aterrados e o verde destruído.

Os garimpos de ouro também contaminam os rios com mercúrio. O Rio Madeira, nos 500 quilômetros de curso d'água entre as

idades de Porto Velho a Guajará-Mirim, recebeu no ano passado uma carga poluente de 8 toneladas de mercúrio, usado na extração de 15 toneladas de ouro. Um estudo do biólogo Bruce Fornsberg, do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, mostrou que 70% dos peixes vendidos nos mercados de Porto Velho estão contaminados por mercúrio, um metal tóxico que pode causar lesões cerebrais e até levar a morte quem o ingerir

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

1. ESTADO DE RONDONIA

O antigo território do Guaporé, criado pelo Decreto-Lei 5.812, de 13 de setembro de 1943, chama-se Rondônia desde 17 de fevereiro de 1956, em homenagem ao sertanista brasileiro Cândido Mariano da Silva Rondon (1865-1958), desbravador da Região.

O Estado de Rondônia está situado entre o Estado do Amazonas, ao norte; Mato Grosso, a leste; a Bolívia, ao sul; e o Acre, a oeste.

É o 23º Estado Federativo da República do Brasil com 243.044 Km², onde 66% da superfície do Estado se encontram entre 100 e 300 m de altura; 30%, entre 300 e 800 m e 4%, abaixo de 100 m.

O Estado hoje apresenta 58.000 Km² de área destruída, devido ao grande fluxo migratório, e conseqüentemente a criação de vários municípios.

Na entrada do Estado de Rondônia está situado a BR-364, sendo a única rodovia (Federal) que dá acesso ao Estado, seu trecho logo na entrada corta as seguintes cidades:

- . Vilhena;
- . Pimenta Bueno;
- . Cacoal;
- . Presidente Médice;

- . Candeias;
- . Ji-Paraná;
- . Ouro Preto;
- . Jarú;
- . Ariquemes;
- . Itapoã D'Oeste;
- . Porto Velho (Capital).

O referido trecho entre Vilhena à Porto Velho tem uma extensão aproximadamente de 750 Km, da entrada à capital do Estado.

1.1 - Aspectos Históricos

Interesses políticos e econômicos, envolvendo Brasil, Bolívia e empresas inglesas e americanas, sedimentaram várias tentativas de se construir, na região norte do país, a ferrovia que poderia ter sido, sob todos os aspectos, muito rendável, a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Para a Bolívia, por não ter estradas que a ligassem, através dos Andes, a portos do Oceano Pacífico; para o Brasil, por constituir-se via de acesso entre Belém do Pará e Mato Grosso, às empresas estrangeiras, por caber a elas a concessão de explorá-la, beneficiando-as do escoamento e comercialização da borracha em Belém e Manaus. Várias tentativas, várias frustrações. Não que a topografia da região oferecesse aos técnicos estrangeiros grandes dificuldades. Os problemas encontravam-se, principalmente, nas doenças típicas. Inimigo maior: malária. História trágica.

Em princípio dos século XX, Brasil e Bolívia envolvem-se em conflitos de fronteira. O Tratado de Petrópolis, celebrado em 17 de março de 1903, permite ao Brasil a posse do atual Estado do Acre. Entre as exigências da Bolívia, o Brasil construi

ria finalmente a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Era a oportunidade de entrar em cena a Madeira Mamoré Railway Company. Trabalhadores braçais foram procurados em países onde a empresa mantinha suas agências. Vieram aos milhares. Gregos, italianos, espanhóis, alemães e, entre outros, negros das Antilhas de fala inglesa.

A ponta dos trilhos da ferrovia estaria cerca de sete quilômetros abaixo de Santo Antônio. Segundo versão de historiadores, esse local chamava-se Boca do Igarapé da Samaúma, isso porque lá existiam duas samaúmeiras que serviam de marco a um porto, onde os ingleses preferiam encostar por ocasião da baixa das águas, em face das dificuldades de atracação das embarcações em Santo Antonio. Por ali residir um agricultor conhecido como Velho Pimentel, o lugar era chamado de Porto do Velho, e por aglutinação, Porto Velho. Começa então o desmatamento de grande área às margens do Rio Madeira.

Constroem-se oficinas e um porto fluvial para navios procedentes dos Estados Unidos e Inglaterra. Levantam-se casas para os funcionários qualificados. São instalados geradores de eletricidade movidos a óleo cru, fábrica de gelo, lavanderia, posto telegráfico, reservatórios metálicos para água. O crescimento é vertiginoso e acelerado, mais tarde, com a vinda de nordestinos, no chamado ciclo da cassiterita.

Em 1943, com a criação do Território de Guaporé - que em 1956 adquire o nome de Rondônia -, Porto Velho passou a condição de Capital, mantendo-se assim, mesmo após a transformação do território em Estado. Quanto à Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, há muito tempo não mais eixo econômico de Rondônia, foi desativada em 1972. Mas a partir de pressões de diversas entidades culturais, foi reativado um trecho de 22 quilômetros, de

Porto Velho à Cachoeira de Teotônio, para fins turísticos e preservação da memória nacional.

1.2 - Aspectos Geográficos

1.2.1 - Relevo

Rondônia, assim como a maior parte da Região Norte é formada por planícies, com serras relativamente baixas.

1.2.2 - Clima

Seu clima caracteriza-se por temperaturas médias elevadas, acima de 25° C, pequenas oscilações térmicas anuais, elevada umidade relativa do ar e chuvas abundantes.

1.2.3 - Vegetação

A região é coberta por florestas equatoriais.

1.2.4 - Hidrografia

A capital do Estado, Porto Velho, nasce às margens do Rio Madeira, separando-a do Estado do Amazonas, e tem o seu curso dividido em três níveis:

1. - Alto Madeira, confluência dos rios Beui e Mamoré, navegável onde não há corredeiras.

2. - Trecho das Cachoeiras e Corredeiras, Guajará-Mirim à Cachoeira de Santo Antonio, acima de Porto Velho, possuindo, aproximadamente, 360 Km de extensão e um desnível em torno de

72 metros.

3. - Baixo Madeira, da Cachoeira de Santo Antônio até sua foz, navegável durante o ano todo.

Em Porto Velho, destacam-se também dois grandes lagos fluviais, por sua importância ecológica:

- a) Lago do Cuniã, localizado na reserva biológica de Cuniã, com 104.000 hectares, onde se encontram aves pernaltas e a maior desova natural de peixe de todo o Estado (acesso por via fluvial, a 110 Km de Porto Velho);
- b) Lago Belmont, no Rio Madeira, junto a uma comunidade que se dedica à pesca e à agropecuária, caracterizado pela presença de jacaré e fauna abundante (a 20 Km de Porto Velho).

As margens do Madeira, existem os igapós, onde se observa a presença de cobras, jacarés, capivaras, cutias e pacas.

2. PRECEDENTES HISTÓRICOS

Qualquer abordagem consequente e realística sobre problemas de queimadas em Estados da Amazônia implica uma análise da História Econômica da Região, particularizando, naturalmente, o caso específico de Rondônia.

Em princípio, de maneira genérica, podemos afirmar que a questão tão polêmica das queimadas, é um problema de natureza sócio-econômica, agravada nos últimos anos pela ocupação acelerada de uma região ainda pouco compreendida histórica, sociológica, cultural e geograficamente, sobretudo no que tange a vida e condições do homem envolvido na colonização da Amazônia. Por exemplo, hoje, em meio ao clamor mundial em prol da preservação da Amazônia - da qual não nos furtamos de compartilhar intencionalmente ou não, poucos se recordam de passadas espoliações perpetradas contra a região, que ensejaram a debilitação de atividades econômicas rentáveis, próprias da Amazônia, que não causavam impactos ambientais preocupantes e não implicavam qualquer empecilho à preservação da floresta praticamente intacta. Cehga a ser tão lamentável quanto irônico que, mais de um século depois, os países do Primeiro Mundo estejam justificadamente alarmados com o processo de devastação florestal para o qual, consciente ou inconscientemente, tanto contribuíram, inviabilizando uma economia extrativista potencialmente poderosa, que ho

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

je poderia estar fornecendo milhares de toneladas de matéria-prima ao mundo, sem causar danos ambientais, e barrando a expansão do desmatamento na Amazônia, desmatamento que tem as queimadas como consequências.

Senhores, os historiadores sabem, os ecologistas sabem, os sociólogos sabem, os governantes sabem, que foram os cidadãos britânicos James Callins, Clement Markhan e Henri Wickhan, foram os devastadores da floresta Amazônica, pois entretanto, a natural vocação econômica da Amazônia como fonte de fornecimento de matérias-primas preciosas extraídas do reino vegetal foi desvirtuada, por inocência ou dolo, a partir do momento que a sua mais importante fonte de riquezas, a "Hevea Brasiliensis" a borracha, o cacau, a castanha-dó-pará, o guaraná, o cravo, importantes produtores regionais no último quartel do século passado, foi surrupiada e transplantada para o Oriente, depois de tecnicamente ser aprimorada nos Jardins Botânicos de Kew, na Inglaterra, Calcutá, na Índia e Peradenya e Heneraigoda, na Ilha de Ceilão. O efeito desse ato lesivo a soberania brasileira e à economia da região foi o surgimento de seringueiras cultivados em Cingapura, Bornéu, Java, Malásia e Samatra, que no princípio do século atual começariam a produzir e concorrer com o produto amazônico, que foi suplantado no mercado mundial a partir de 1913 e alijado completamente nos anos subsequentes, transformando o Brasil de exportador em importador de um produto do qual detinha o monopólio absoluto.

Esses britânicos, entre os anos de 1873 e 1878, sob o manto da imprevidência das autoridades nacionais, com fleuma* e polidez britânicos, dedicaram-se ao plácido mister de subtrair

* Frieza de ânimo, impossibilidade

das nossas florestas milhares e milhares de sementes e clones de seringueiras, que poucos anos mais tarde haveriam de contribuir para o colapso da economia gomífera e o empobrecimento crescente da região.

É válido lembrar que a Inglaterra vetou ao Brasil o acesso a sementes da seringa aprimorada em cultivo, evitando a possível concorrência de seringais cultivados na Amazônia. Quando Henry Ford, no final da década de 20, pretendeu trazer sementes dos seringais da Ásia para implantar um projeto de heveicultura de um milhão de hectares, na região do Tapajós, os britânicos só permitiram a exportação de escassas 60 mudas como contrapartida de milhares de mudas e sementes que haviam retirado da mesma região.

A temporária reativação da economia gamífera, na década de 40, contribuiu significativamente para o povoamento de Rondônia, fato que comprova a viabilidade da nossa economia extrativista extinta por forças das circunstâncias, a exemplo do que ocorreu em outros Estados da região.

3. COLONIZAÇÃO E MIGRAÇÃO

A fixação do homem no espaço geográfico hodiernamente denominado Rondônia da do Século XVIII, quando os Bandeirantes de São Paulo penetraram a região do Guaporé durante as explorações das ricas jazidas auríferas descobertas no Mato Grosso.

Cessada a euforia de mineração ficaram no Vale do Guaporé significativos marcos dessa época áurea, sobretudo em Vila Bela da Santíssima Trindade e Forte Príncipe da Beira, distanciados e ligados entre si por um curso de novecentos quilômetros do Rio Guaporé.

A partir de 1943, com a criação do Território Federal do Guaporé, denominado Rondônia a partir de 1956, podemos dizer que foi iniciado um processo de colonização de Rondônia, mais ou menos contínuo, pois tudo o que houve antes disso não passou de simples ocupação de algumas regiões dos vales mais importantes para o extrativismo e a agricultura de pequena monta. Guaporé, Madeira, Jamari, Machado, Pacaás Novos, que nem sempre fixou o homem em núcleos urbanos permanentes.

Desmembrado dos Estados de Mato Grosso e Amazonas, Rondônia (antes Guaporé) recebeu a herança de uma colonização incipiente, embrionária ainda, e uma potencialidade fabulosa, mas desconhecida e carente de exploração racional, sobretudo por falta de mão-de-obra, pois a densidade demográfica estava abai

xo de 0,15 habitante por Km².

Para que se compreenda a extensão do impacto ambiental no Estado de Rondônia, basta considerar que em 1943, quando foi criado o Território Federal do Guaporé, a população residente na região mal ultrapassava a casa dos 30 mil habitantes, que no censo de:

- . 1950 somavam apenas 36.935 habitantes;
- . 1960 chegava a 70.783 habitantes;
- . 1970 subiria para 116.620 habitantes;
- . 1980 passou para 503.125 habitantes;
- . 1985 atingindo mais de 1 milhão de habitantes;
- . 1990 estimativa de dois milhões de habitantes.

Esse expressivo contingente migratório resultou no surgimento de mais de 20 (vinte) novos Municípios em menos de 15 anos, ocupou uma vasta área do Estado, de milhões de hectares de florestas, para desenvolver atividades agrícolas, pastoris e de indústrias de transformação de madeiras, tendo como efeito imediato um expressivo desmatamento no Estado e contribuindo para a elevação das incidências de queimadas necessárias ao preparo de terrenos para a plantação de café, milho, arroz, feijão e outras tantas culturas agrícolas introduzidas no Estado nos últimos 20 anos, sobretudo ao longo da BR-364 e regiões circunjacentes a suas margens e, mais recentemente, da BR-429, que liga Costa Marques, no Vale do Guaporé, ao eixo da BR-364.

Rondônia tem hoje, segundo estatísticas, bastante confiáveis, 60.501 estabelecimentos rurais de propriedade particular, perfazendo um total de 13.849.715 hectares que representam 56,98% da área territorial do Estado.

As reservas indígenas do Estado representam 23,9% do seu território, perfazendo um total de 5.807.111 hectares. Um

percentual de 0,21% do território estadual representando 51.110 hectares, é ocupado pelas áreas urbanas. O Estado comporta ainda uma expressiva área de domínio da União, representando 18,91% do seu território, num total de 4.596.462 hectares.

Segundo as estimativas recentes, porque não há quem possa falar de estatísticas de desmatamento e queimadas em Rondônia. O desmatamento no Estado atinge uma área de 2.527.857 hectares, representando um percentual de 10,42% do território estadual. Desse total estimativo, 600 mil hectares estão ocupados pela agricultura e quase dois milhões de hectares estão ocupados pela pecuária. Isto equivale dizer que apenas 18,68% das terras de domínio particular foram desmatadas. Considerando o baixo índice de mecanização da agricultura e pecuária estaduais, é presumível que quase toda área foi limpa pelo processo de queimadas único recurso de que os produtores rurais do Estado dispõem.

Vale lembrar, também, que depois de 1986, quando foram propagadas novas regras sobre a propriedade da terra, aumentou sensivelmente a incidência de queimadas em Rondônia.

Isto porque muitos proprietários de áreas rurais resolveram derrubar as florestas que vinham preservando para que essas áreas não fossem consideradas terras improdutivas, passíveis de desapropriação. Este é um aspecto das queimadas que não tem sido analisados com o devido cuidado, mas que teve um papel preponderante no agravamento das queimadas em 1987 e 1988, anos considerados críticos em Rondônia em termos de expansão de queimadas e desmatamentos.

Se o contingente migratório recebido pelo Estado de Rondônia, que em números absolutos pouco significa para um Estado populoso do Sul, mas que se agiganta em termos proporcio-

nais em se tratando de Estados amazônicos, não justifica o fenômeno das queimadas, a análise dos numerosos envolvidos no processo da colonização de Rondônia serve muito bem para dar uma idéia bastante clara da situação que vivemos, pois o aporte de capitais recebidos pelo Estado nas duas últimas décadas foi destinado sobretudo a assentar famílias pobres no campo, que a esmagadora maioria dos migrantes era construída de pequenos agricultores, via de regra descapitalizados, gente humilde, compelida a migrar de outras regiões do País por falta de condições financeiras para adquirir alguma terra. Para o Estado de Rondônia convergiram aqueles sedentos agricultores marginalizados pela mecanização da agricultura das Regiões Sul e Sudeste, trabalhadores desprovidos de equipamentos sofisticados e capitais necessários para trabalhar a terra de forma mais racional.

Fazendo uma análise da situação, recebemos, isto sim, colonos pobres, gente sem terra, párias dos Estados desenvolvidos, agricultores que só tinham condições de empregar métodos rudimentares e predatórios de produção. Em suma, recebemos apenas força de trabalho, sem capital e sem a tecnologia necessária.

Discutir o problema das queimadas, em Rondônia, significa ter que analisar as condições desse grande contingente humano, carente de recursos, alienígena, sem os conhecimentos necessários a respeito da Amazônia, que se estabeleceu no Estado ao longo do processo de colonização desencadeado a partir da década de 70. Caso contrário, labora-se em equívoco, combatendo apenas os efeitos, sem a preocupação de estabelecer as ^{verdadeiras} verdadeiras causas do problema, inviabilizando a necessária solução ao sistema.

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

4. VOCAÇÃO ECONÔMICA

A colonização em Rondônia no âmbito da esfera Federal é tida pelas autoridades como um equívoco, mas tal autocrítica tardia nada oferece em termos de soluções práticas, pois a expansão agrícola dos últimos anos faz com que o processo afigure-se irreversível.

Com milhares de hectares de café e cacau plantados, mais de um milhão de hectares de pastos formados e outros tantos milhares de hectares de culturas diversas, no mínimo podemos dizer que a constatação do equívoco está chegando com alguns anos de atraso.

Por outro lado, não se pode deixar de considerar que o processo de colonização aniquilou grande parte dos vastos seringais e castanhais nativos responsáveis pela sustentação da economia da região, exemplo que vai encontrar paralelos em todos os Estados da Amazônia. "O extrativismo vegetal, cujos últimos reductos tem sido zelosamente defendidos pelos ecologistas, ainda sobrevive esparsamente e precisa ser preservado a qualquer custo", mas já não há condições de ser expandido, pois os módulos rurais implantados pelo INCRA inviabilizaram a capacidade produtiva de muitos seringais e decretaram a extinção de outros tantos. O extrativismo mineral, que, ao contrário do vegetal, vem mantendo considerável crescimento, não pode ser considerado co-

mo opção econômica a longo prazo, pois que se trata de recursos não renováveis.

Ademais, a exploração mineral, menos combatida que as queimadas, provoca danos irreparáveis no solo, nos cursos d'água e nas florestas, embora atingido áreas menores da mata. Os danos provocados pelo desmatamento necessário às atividades agropecuárias, em Rondônia, poderiam ser parcialmente reparados em cinquenta anos, mediante um processo de intensivo reflorestamento, mas os danos provocados pelo mercúrio, no rio Madeira, não poderiam ser inteiramente reparados ao longo de trezentos anos, segundo estimativas dos especialistas.

A colonização, que tem por efeito o desmatamento, por sua vez, é o efeito da inviabilidade econômica de outras atividades menos predatórias que poderiam ser desenvolvidas no Estado sem a concorrência de grandes investimentos. Tal assertiva não implica qualquer fatalismo, nem passivismo, muito menos indiferença, mas é uma constatação de fatos irrefutáveis da nossa História. Como diziam os latinos: "Verba non sufficiunt ubi opus est factum".

A palavra não basta onde é preciso fatos é o que podemos também dizer em relação aos destinos da economia de Rondônia.

5. TIPOLOGIA VEGETAL

A tipologia vegetal do Estado de Rondônia tem estreita ligação com o fenômeno das queimadas nas áreas de colonização. Ao contrário do que muitos pensam, a cobertura vegetal de Rondônia é heterogênea, composta por tipos diversos de florestas, savanas, cerrados, campestres ribeiros e campos naturais. As florestas, que representam 78% da cobertura vegetal do Estado, são basicamente de três tipos:

- . Floresta de terra firme;
- . Floresta de várzea;
- . Floresta de igapó.

O desmatamento tem atingido significativamente as florestas de terra firme, onde se localizam as terras ideais para o cultivo, pois as várzeas e os igapós constituem as terras localizadas ao longo dos vales dos rios, inundados durante alguns meses do ano, entre janeiro e maio, conforme enchentes e vazantes dos rios. Uma área de 22% do Estado é coberta pelos outros tipos de vegetação, algumas delas sujeitas ao mesmo regime de inundações das florestas de várzeas e igapós.

Esses desmatamentos nas florestas tropicais de terra firme, onde se concentram as árvores de maior porte, resulta uma enorme massa de material de combustão, sobretudo porque o aproveitamento da madeira é muito seletivo e condicionado à viabilidade de transporte do local onde ocorrem as derrubadas para os

locais onde as serrarias estão instaladas quase sempre bem dis tantes das áreas desmatadas. O custo do transporte e o acesso difícil a certas áreas onde ocorrem grandes desmatamentos res tringem o aproveitamento comercial da madeira a algumas espé cies mais nobres, tais como:

. Mogno, cedro, cerejeira, peroba, angelim.

Forçando o produtor rural a recorrer ao processo das queimadas para eliminar as folhagens e remascentes de madeiras e desimpedir o terreno a ser cultivado.

Vale, porém, observar que esse processo de limpeza não se completa em pouco tempo, pois a primeira queimada de uma área desmatada não chega a eliminar a totalidade das árvores abatidas e ainda não totalmente desidratadas. Dependendo da área, exten são, topografia, etc., o processo de limpeza leva de 3 a 4 anos para ficar completo, depois de sucessivas queimadas, livrando o terreno do entulho dos grossos troncos e tocos, com evidentes prejuízos para a fertilidade do solo, aspecto conhecido por qua se todos agricultores, o que bem prova que o processo das quei madas, longe de ser uma opção predatória, é um imperativo ao qual está sujeita nosas agricultura descapitalizada. Aliás, é válido lembrar que se o manejo da floresta amazônica fosse fá cil e barato, certamente que Henry Ford e Daniel Ludwig, dois grandes capitalistas americanos, não teriam abandonado seus pro jetos de silvicultura implantados na Amazônia.

Em Rondônia, a regeneração expontânea das florestas na tivas derrubadas processa-se de maneira rápida até a formação das capoeiras.

A partir daí, a mata leva de 10 a 15 anos para ganhar porte de floresta, com a exclusão de alguns espécimes nobres. Nos arredores do Forte do Príncipe da Beira, por exemplo, onde

houve uma expressiva ocupação durante os séculos XVIII e XIX, nota-se ainda a incidência de florestas em processo de regeneração há mais de um século, revelando ainda características bem evidentes de florestas relativamente jovens em relação à mata virgem original. Isto prova que em Rondônia não é irreversível, pode ser perfeitamente controlado, minimizando a incidência de queimadas. A colonização pode ser perfeitamente compatibilizada com programas de reflorestamento seletivo e adoção de métodos menos nocivos de limpeza de terra, pois a expansão agrícola no Estado é uma realidade que deve ser encarada como irreversível.

6. QUEIMADAS E INCÊNDIOS

O Estado de Rondônia, nos últimos dois anos, foi mostrado ao mundo, com certo estardalhaço até, como modelo de destruição da natureza, como se fôssemos hunos da nossa própria terra. Todavia, ninguém se preocupou em demonstrar as causas reais das queimadas, que nada mais são que efeitos visíveis dos desmatamentos impostos pelo processo de colonização desprovido de alternativas tecnológicas menos predatórias. Literalmente, o Estado de Rondônia foi apresentado ao mundo como incendiário de vastas florestas, como se estivesse em curso dentro das nossas fronteiras algo semelhante à técnica da "terra arrasada" empregada pelos russos contra invasores do seu país, quando, na verdade o que existe em Rondônia em determinadas épocas do ano, entre agosto e setembro, são queimadas para proceder à limpeza da terra destinada ao plantio e não incêndios florestais, como o silogismo crítico da campanha anti-Amazônica pretendeu impingir ao mundo inteiro, criando uma imagem falsa e apocalíptica da nossa realidade.

Aliás, faz-se necessário estabelecer a clara diferença semântica que existe entre os verbetes queimada e incêndio. O sentido de queimada está cristalinamente contido na própria conceituação da palavra: "Queima de mato, de vegetação seca ou verde, geralmente com o fim de preparar o terreno para semear ou

plantar".

A palavra, é claro, tem outras acepções mais genéricas, menos precisas. "Lato sensu", podemos até admitir o sentido de incêndio para queimada. "Stricto sensu", porém, queimada não deve ser interpretada como incêndio, pois que se trata de palavras dicionarizadas com distintos sentidos. Incêndio é o ato ou efeito de incendiar, e tem sempre o sentido de sinistro ou ato criminoso. Incêndio pode ser um crime ou um acidente, nunca um método de trabalho. Queimada, por sua vez, é um método de trabalho, pode até ser um acidente, mas nunca um ato criminoso. As florestas queimadas sem finalidade específica, acidentalmente provocadas, são incêndios florestais, gênero de queimadas que não está ocorrendo em Rondônia. Queimadas, na mais exata acepção do termo, são feitas em áreas onde houve prévio desmatamento com a finalidade de implantar cultivos agrícolas ou pastagens, Incêndios, na área urbana ou floresta, exigem a presença de gente especializada para combatê-los, a exemplo do que ocorreu em outros Estados recentemente. Em Rondônia, até hoje, nunca se precisou da presença de técnicos especializados, para combater incêndios florestais, entretanto ainda nos restam, presumivelmente, 20 milhões de hectares de cobertura vegetal, o que prova que nossas matas não foram dizimadas pelo fogo, conforme muitos afirmam sem o necessário embasamento.

Estabelecida a distinção entre queimadas e incêndio, convém que se estabeleça, também quais os tipos de queimadas mais frequentes em Rondônia, considerando as peculiaridades do Estado já devidamente apontadas.

1. - Queimada para renovação de pastos, geralmente nas regiões de campos naturais, para destruir ervas daninhas e facilitar a rebrota do capim.

2. - Queimada para limpeza de pastos em formação, normalmente para eliminar troncos remanescentes da queimada feita antes da plantação de capim.

3. - Queimada para abertura de novos campos de pastos ou áreas agrícolas em cerrados ou florestas derrubadas.

4. - Queimadas para eliminar restos de culturas ou palhas, normalmente feitas em campos de cultivos de milho, arroz ou feijão, com finalidade de limpar o terreno para novo plantio;

5. - Queimada em área de capoeiras desmatadas após 4 ou 5 anos de descanso, recurso próprio do agricultor descapitalizado, que não tem condições de corrigir com adubos o solo empobrecido após sucessivos plantios.

6.- Queimadas para prevenir ou eliminar eventuais pragas, de caráter profilático, exigida por lei. Esse tipo de queimada, embora raro, ocorre em áreas de culturas perenes, sobretudo em áreas de cultivo de cacau, para evitar a propagação da vasoura-de-bruxa.

7. - Queimada clandestina, normalmente realizada em locais ermos da floresta, provocadas por posseiros que fazem derrubadas em áreas sem projetos agrícolas regulares.

8. - Queimadas de coivares, normalmente feita apenas com troncos amontoados num terreno que foi submetido a uma queimada anterior.

De todos esses tipos de queimadas que ocorrem no Estado de Rondônia, o mais grave é provocado por posseiros em locais remotos da floresta, normalmente distantes das linhas de colonização. É o fenômeno moderno e híbrido da aplicação do princípio do "uti possi de tis" do Direito Internacional combinado com o princípio do uso capião do Direito Agrário. Moderno porque ocorre nos nossos dias, híbrido porque combina dois princí-

pios consagrados de ramos distintos do Direito para legitimar um ato sem amparo em nenhum deles. Esse é um problema mais ou menos comum em qualquer região colonizada no Brasil, não constituindo exclusividade de Rondônia.

Contudo, esses são fatos isolados, que constituem a exceção, e não a regra. Recorrendo à sabedoria dos latinos, podemos dizer com bastante propriedade: "Exceção comprova a regra". E a regra geral em Rondônia, a despeito do impacto causado pelo grande contingente migratório estabelecido no Estado, tem sido uma colonização que não tem devastado a floresta além do necessário, embora não se possa dizer que essa colonização não é predatória.

Aliás, esses fatos deploráveis, felizmente isolados, só ocorrem porque o Estado de Rondônia é ainda dotado de expressivas reservas florestais, indígenas e biológicas, que propiciam, pela distância e o difícil acesso, condições para esse tipo de aventureiro promover tal irregularidades.

Os outros tipos de queimadas verificados no Estado, via de regra são realizados nos meses de agosto e setembro, a época mais seca e de maior calma no Estado, que facilita as queimadas sem grande riscos de propagação do fogo em razão das fracas correntes de vento. A realização das queimadas nessa época do ano tem ligação também com o fato de que no mês de outubro costumam cair as primeiras chuvas fortes na região e pode ser iniciado o plantio, bem como é a época mais ou menos ideal para queimar os desmatamentos feitos entre abril e junho, sobretudo quando se trata de derrubadas. Vale considerar que a derrubada que deixa de ser queimada até setembro, salvo raras exceções, ocorre o risco de ser surpreendida por chuvas mais intensas em outubro e novembro, inviabilizando a limpeza da área e impedin

do o aproveitamento da terra durante um ano, ao fim do qual é necessário novo desmatamento do terreno. Daí porque tantas quei ma das ocorrem nos meses de agosto e setembro, provocando a espe sa camada de fumaça, que cria dificuldades até para a navegação aérea na região amazônica, causando cada vez com mais frequência, o fechamento de aeroportos para pousos e decolagens de aeronaves. Esses incidentes têm contribuído para que muitos pen sem que toda a floresta de Rondônia está ardendo, sendo consumida pelo fogo, quadro que se modifica inteiramente quando caem as primeiras chuvas e correntes de ventos mais fortes sopram na região. Um simples sobrevôo pelo Estado durante o mês de dezembro é bastante para desfazer a dantesca miragem dos meses anteriores, pois a floresta impõe-se verde e viçosa aos olhos do ob servador.

O fenômeno das queimadas está ligado às condições mor fológicas e climáticas da região amazônica, bem como à descapitalização do trabalhador rural e ao isolamento das novas frontei ras agrícolas. Sem meios econômicos para empregar técnicas menos predatórias, privado de condições aceitáveis de transporte para o aproveitamento racional da madeira resultante de derrubadas, o trabalhador rural é compelido a recorrer ao fogo para limpar a terra de que precisa com evidentes prejuízos para si para o meio ambiente. Quando os organismos internacionais inviabilizam recursos para a melhoria de algumas rodovias amazônicas, ao con trário do que supõem, estão contribuindo para a continuidade e o agravamento das queimadas, pois sem melhores estradas os colo nos não têm como aproveitar madeira que costumam destruir pelo fogo, assim como o Poder Público não tem como proceder a uma fis calização mais rigorosa e eficaz para coibir os desvios e os a busos.

Em síntese, o Estado de Rondônia, acusado de ser o mais incendiário de todos, não pode continuar como vilão de seu próprio drama. O mundo precisa saber que não estamos incendiando 'nossas matas, que não temos incêndios nas nossas florestas, mais sim queimadas em áreas de colonização ocupadas por milhares de famílias pobres, que sobrevivem da agricultura praticada de forma rudimentar, mesmo assim produzindo milhares de toneladas de alimentos. O que temos de fato é um sério dilema que envolve um problema social e um problema ambiental, ambos da maior relevância. A solução é de ordem econômica, implica o ingresso de significativos investimentos para que possamos viabilizar uma exploração mais racional e menos predatória de nossos recursos naturais.

O Estado de Rondônia vem sendo penalizado perante a opinião pública pelo fato de haver obrigado e oferecido oportunidades a milhares de famílias oriundas de todos os Estados da União, pagando injustamente o ônus pelo atraso tecnológico da nossa agricultura e sendo acusado de incendiário pelo fato de estar buscando os caminhos do desenvolvimento. Todos esquecem, porém, que os problemas decorrentes da nossa colonização são efeitos de causas bem mais danosas, com origens bem distantes das nossas fronteiras.

Acusar Rondônia de incendiário é o primeiro passo para inviabilizar mais uma alternativa amazônica de desenvolvimento, mediante o falso argumento de que nossa colonização é um ecocídio. O mundo precisa saber que não somos ecocidas, que temos queimadas, sim, fato que deploramos, mas que não somos incendiários de nossa terra, pois queimada não é incêndio!

7. POLICIAMENTO FLORESTAL

É um tipo de policiamento que por sua modalidade, exige homens bem treinados e especializados para executá-lo com eficiência, não obstante às inúmeras dificuldades que surgem, em virtude de ser seu campo de atuação muito vasto e se desenvolvem quase sempre na zona rural, cujas ações não são voltadas contra delinquentes comuns, visto pela lei penal brasileira, mas, contra uma categoria especial de infratores geralmente representados por uma camada social de nível mais elevado dentro do contexto sociológico do país.

O principal objetivo deste policiamento é a preservação e defesa da flora, fauna, rios, lagos e dos mananciais, elementos indispensáveis à vida humana, a sobrevivência destes indispensáveis recursos naturais é de tal importância para o homem, que toda a população e o três níveis de governos, Federal, Estadual e Municipal, estão a dedicar-lhes especial atenção, protegendo-os com a criação de leis e órgãos oficiais com atribuições específicas para sua defesa. Espera-se portanto que as organizações Policiais Militares, que ainda não dispõem deste importante tipo de policiamento, passem a incorporar nos seus quadros, unidades, ou frações especializadas para operar nesta área, visando defender e preservar estes recursos, que significam a última instância para a garantia da sobrevivência harmônica do homem

com seu habitat.

7.1 - Parques Nacionais

Na década de 70, após a conclusão do Plano de Sistema de Unidades de Conservação, assinado pelo então Presidente João Batista Figueiredo, em 1979, que esta política se solidificou, ganhando vigor com vários aspectos não só no interesse governamental pela causa, como critérios técnicos e científicos, modernos que corresponderia com maior eficácia às necessidades de proteção de áreas fundamentais à preservação de espécies de flora e fauna como fonte de informação biológica às futuras gerações, como foi o caso da Reserva Biológica de Jaru, criada em 11.07.79 pelo Decreto 83.716, com 268.150 (áreas em hectares) e o Parque Nacional de Picaás Novos criado em 21.09.79 pelo Decreto 84.019, com 764.801 (áreas em hectares).

7.2 - Definições

Para melhor entendimento e dada a importância do tema em desenvolvimento, torna-se necessário o uso de alguns termos e expressões específicas da atividade do Policiamento Florestal, tais como:

- . Alqueire Geométrico;
- . Hectare;
- . Braça;
- . Aceiro;
- . Exploração Florestal;
- . Floresta de Preservação Permanente;
- . Reservas Florestais Obrigatórias;

- . Período Defesa;
- . Mata;
- . Tiguirá;
- . Aproveitamento Racional;
- . Florestamento;
- . Garimpo;
- . Cerrado;
- . Cerradão;
- . Cerradinho;
- . Desmate Ilegal;
- . Queimada;
- . Caça;
- . Pescador Amador;
- . Pescador Profissional.

7.3 - Conceitos Básicos

Para que haja melhor compreensão e distinção de terminologias usuais empregadas no Policiamento Florestal, segue algumas definições:

1. - Alqueire Geométrico

Medida agrária que corresponde a 4,84' hectares ou 48.400 m² ou ainda, 80 litros. Embora haja Estados da Federação que reduziram esta medida à metade, como é o caso de São Paulo e Rio Grande do Sul.

2. - Hectare

Medida correspondente a 10.000 m². É dividido em ares e

centiares. Nota-se que a unidade padrão é o "are", que corresponde a 1/100 do hectare.

3. - Braça

Medida agrária que corresponde a 2,20' metros (10 palmos).

4. - Aceiro

Faixa de terreno do qual se retira todo e qualquer material combustível (folhas, raízes, troncos, arbustos, etc.), com a finalidade de isolar determinada área, evitando que o fogo se propague.

5. - Exploração Florestal

Ação humana, que tenha como objetivo a extração de produtos florestais, com fins comerciais ou não.

6. - Floresta de Preservação Permanente

É uma cobertura arbórea ou qualquer outra forma de vegetação que não pode ser explorada pelo particular, em virtude de sua localização ou situação, admitindo-se a supressão total ou parcial quando autorizadas por autoridades competentes, na conformidade dos preceitos estabelecidos no Código Florestal.

7. - Reservas Florestais Obrigatórias

Cobertura arbórea sujeita ao regime especial, cuja área

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

deverá ser, no mínimo de 20% (vinte por cento) do total da propriedade.

8. - Período Defesa

Época em que a caça e a pesca não são permitidas, considerando a necessidade de preservar a reprodução dos animais silvestres e aquáticos.

a) Para Caça:

Normalmente, compreende os meses em cujo nome existe a letra "R", ou seja, setembro a abril.

b) Para Pesca:

No período conhecido por piracaema ou curuca, constituindo na agitação dos peixes que vem a flor da água, enquanto procuram partes mais rasas para a desova. Período definido por portaria específica da SUDEPE.

9. - Mata

Faixa de terra de grande fertilidade, cobertas com árvores de grande porte e retas.

10. - Tiguira

Roça, depois de efetuada a colheita, comumente conhecida por palhada.

11. - Aproveitamento Racional

Exploração que assegure o emprego disciplinado dos re

curtos e sua contínua renovação, através de atividades autossustentada.

12. Florestamento

Ação humana, visando a formação de áreas florestais.

13. - Cerrado

Cobertura arbórea, composta de arbustos e árvores de porte baixo, geralmente tortuosas, esparsas, com vegetação rasteira.

14. - Cerradão

Terras semi-cultiváveis, com árvores de médio e grande porte, de formação compacta.

15. - Cerradinho

Faixa de terreno impróprio à cultura, com árvores de pequeno porte, tortuosas e esparsas. É bastante caracterizado, pela presença de arbustos e vegetação rasteira.

16. - Desmate Ilegal

É aquele que se pratica sem prévia autorização escrita da autoridade competente ou em desobediência às limitações contidas em Lei.

17. - Queimada

Ação humana, com vistas a limpar, com uso de fogo, determinada porção do terreno. Caracteriza-se pelo controle exercido pelo homem.

18. - Caça

Consiste no ato de perseguir, acossar, destruir, apagar ou matar animais, aves e pássaros silvestres.

19. - Pescador Amador

Aquele que pratica a pesca como esporte, utilizando-se de linha de mão, caniço simples ou com molinete e carritilha. Não podendo comercializar o pescado.

20. Pescador Profissional

Diz-se aquele que dedica à pesca como profissão. Pode comercializar o produto da pesca, sendo-lhe autorizado ainda, utilizar petrechos e armadilhas, para capturar peixes, respeitando os limites previstos em normas vigentes.

7.4 - Pressupostos da Atuação do Policiamento Florestal

O Policiamento Florestal e de Mananciais, deverá obedecer entre outros os seguintes pressupostos:

7.4.1 - Importância da Conservação da Natureza

As consequências danosas do mau uso da terra, das florestas e demais recursos renováveis são por todos nós conhecidas só não vê quem não quer ver.

Tanto a população rural como a urbana vêm sentindo os resultados danosos dos desmatamentos, queimadas, poluição dos rios, provados pelo homem que numa forma irresponsável de vida, destrói a própria vida.

Esse processo desordenado de utilização dos recursos naturais, não pode perdurar, sob pena de acelerarmos o problema e provocar grandes catástrofes.

A Polícia Militar é a força, que dispõe o Estado para resguardar a sociedade dessas ações de depredação da natureza.

As leis que se destinam a proteção da natureza só poderão ser eficazes se a Polícia Militar cumprir a sua missão com dedicação e energia.

7.4.2 - Erradicar a Prática de Violência Arbitrária

A defesa da natureza, que sem sombra de dúvidas, significa a defesa da própria sociedade, exige uma polícia forte, disciplinada, controlada, isto tudo para proteger a sociedade contra o arbítrio e a violência.

A Polícia Militar, deve resguardar a sociedade contra as depredações à ecologia, impondo a lei aos infratores de forma equilibrada e sensata.

Os direitos dos cidadãos devem ser respeitados e a população deve ter a certeza e a confiança de que dispõe de uma força instruída e eficaz, para dar respostas aos seus anseios de segurança.

A violência arbitrária é incompatível com o exercício do poder de polícia.

7.4.3 - Observância da Legislação

A observância das prescrições legais na execução do Policiamento Florestal e de Mananciais, assegura uma adequada resposta às necessidades e aspirações da população e propicia um clima de harmoniosa e pacífica convivência.

A força disciplinar, obediente as leis sem dúvida, proporcionará à população um trabalho de excelente qualidade.

A ação arbitrária de uma minoria de maus profissionais, que a título de fiscalização, invadem domicílios e realizam buscas e apreensões irregularmente, inegavelmente deve ser coibida.

7.4.4 - Ação Educativa

O Policiamento Florestal e de Mananciais, deve atuar com ênfase à ação preventiva, procurando, antes de qualquer ação repressiva, aconselhar, orientar, ou advertir o cidadão.

As ações educativas não devem ocorrer somente no momento da infração e nas datas comemorativas do Meio Ambiente, mas a todo instante, junto às escolas urbanas e rurais, aos clubes de caça e pesca e às comunidades de modo geral.

As frações devem atuar ainda, nas campanhas de preservação da natureza, fazendo palestras e demonstrações sobre o assunto, além de distribuição de folhetos educativos.

É conveniente que o Policial Militar, destinado a executar o policiamento florestal, sensibilize com prioridade as

crianças e jovens para que ele no futuro, tornem-se verdadeiros defensores dos recursos naturais. O policial deve ter em mente que o infrator das normas de conservação da natureza nem sempre é um delinquente.

Via de regra, é um cidadão de respeito, de boa reputação, carente apenas de informações adequadas.

A Polícia para ser operante e atuante necessita gozar da confiança da população, o que só se consegue através de um trabalho sério, coerente, honesto e cordial, que demonstre competência profissional e inspire mais proteção do que temor de repressão.

7.5 - Missões Gerais do Batalhão de Polícia Florestal

As missões de um Batalhão Florestal (BPF10), estão contidas no Manual Básico de Policiamento: Ostensivo, as quais fundamentalmente norteiam a consecução do nosso trabalho e que a seguir passaremos a enumerar:

a) Proceder a vigilância sistemática, em cumprimento a legislação pertinente, visando a:

- . Proteger a Fauna e a Flora contra os danos consequentes da ação do homem ou não;
- . Controlar explorações florestais;
- . Promover a segurança e a fiscalização de parques e florestas públicas;
- . Proteger locais destinados a competições esportivas de tiro ao voo, de caça e jornada de pesca;

b) Colaborar em:

- . Difusão da legislação florestal de caça e pesca;
- . Assistência às populações rurais através de medidas

sanitárias e de cooperação;

- . Resgates de extraviados em florestas e montanhas;

c) Por delegação específica:

- . Exercer a Polícia Judiciária, previstas nos Códigos Florestal, de Caça e Pesca;

- . Conceder licença para desmates, queimadas, transportes de produtos e sub-produtos florestais, licença para caça e pesca.

A missão abrange portanto um vasto e variado campo de atividades, que requerem do homem um preparo intelectual, físico e mental diferenciado, para fazer face às dificuldades que a todo momento surgem e terão que ser superadas.

Os parâmetros que delimitam as atividades do policiamento florestal são bastante amplos e dá ao mesmo uma gama das mais diversificadas missões, porém de natureza distinta da normalmente executada por qualquer Unidade de Policiamento.

7.5.1 - Patrulhas Florestais

No cumprimento das missões de patrulhas podem ser executadas cinco tipos de policiamento:

- . Patrulhamento Motorizado;
- . Patrulhamento montado;
- . Patrulhamento a pé;
- . Patrulhamento Aquático (em embarcações);
- . Patrulhamento Aéreo (em helicópteros e ultra-leves).

7.5.2 - Vantagens

a) Patrulhamento Motorizado

- . grande mobilidade em eixos e eficiência para patrulhar grandes espaços em pouco tempo;
- . capacidade de transportar equipamentos pesados a longa distância e em curto tempo;
- . possibilita ampla movimentação sem desgaste físico.

b) Patrulhamento Montado:

- . grande mobilidade;
- . cobre espaço físico relativamente grande, conforme a urgência da missão;
- . bom rendimento, mesmo em terreno acidentado e em dias chuvosos;
- . permite melhor observação, face o patrulheiro estar em plano mais elevado;
- . permite jornada mais longa pela facilidade de transporte, tanto de equipamento como de suprimento;
- . facilidade na transposição de cursos d'água de pequena profundidade, terrenos alagadiços e outros obstáculos.

c) Patrulhamento a pé:

- . grande flexibilidade no cumprimento das missões;
- . desloca-se praticamente em qualquer terreno, onde nenhum meio de transporte é capaz de deslocar;
- . grande aproveitamento no fator surpresa, podendo surgir nos mais variados pontos, inesperadamente;
- . grande capacidade de observação e vigilância;
- . grande capacidade de improvisação de recursos, utilizando meios naturais;
- . possibilidade de contato pessoal para orientação e repressão;
- . outros.

d) Patrulhamento Aquático

- . permite facilidade no exercício da vigilância e inspeção quanto à proteção florestal, de caça e pesca ao longo dos rios, lagoas e lagos artificiais e naturais;
- . permite localização e destruição de armadilhas para a fauna aquática;
- . permite maior rigor na fiscalização das reservas florestais, consideradas de preservação permanente, às margens dos cursos d'água, particularmente na falta de estradas que margeiam os leitos dos rios.

e) Patrulhamento aéreo:

- . grande flexibilidade no cumprimento das missões;
- . desloca-se rapidamente com menor tempo;
- . campo de visão bem abrangente (diurno), na capacidade de vigilância e observação;
- . bom rendimento pela facilidade do deslocamento de pessoal;
- . em apoios a outros patrulhamentos;
- . outras.

7.6 - Atividade de Policiamento Ostensivo Florestal

São três campos distintos em que são desenvolvidas estas atividades:

- . Florestal;
- . Pesca;
- . Caça.

7.6.1 - Policiamento Florestal

Destina-se esta atividade a preservação dos recursos na

turais: solo, flora e ar, e abrange:

- . Fiscalização das ações de desmate e queimadas, orientando, prevenindo e reprimindo os proprietários rurais quanto ao emprego do fogo;
- . Fiscalização nas barreiras, entroncamentos e ao longo das estradas, de veículos que transportam produtos e sub-produtos florestais, autuando os infratores em caso de irregularidades;
- . Fiscalização nas propriedades rurais, orientando a construção de aceiros preservativos, nas épocas de estiagem e secas, que antecedem as queimadas;
- . Inspeccionar indústrias que consomem madeira, quer como combustível ou como fabrico de móveis ou produção de carvão, como serrarias, marcenarias, carpintarias, olarias, panificadoras, siderúrgicas, depósitos de lenha, carvão e madeira, apreendendo os produtos e sub-produtos de procedência ilegal;
- . Aplicação de multas, por infração a legislação florestal;
- . Fiscalização e vigilância em reservas e parques florestais;
- . Prevenção e combate à incêndios florestais;
- . Desenvolver permanentemente, ação educativa sobre desmate, queimadas, caça e pesca, nas associações e sindicatos rurais, nos clubes de caça e pesca e nas escolas rurais;
- . Fiscalização nos locais de exploração de garimpos, impedindo o uso de mercúrio nestas atividades.

7.6.2 - Policiamento da Pesca

São as atividades que visão a preservação da fauna ic
tiológica e de seu ambiente, desdobrando-se em:

- . Fiscalização da pesca predatória em rios, log^{os}, la-
goas e represas;
- . Fiscalização nas fontes distribuidoras de pescados, co
mo peixarias, feiras livres e mercados;
- . Fiscalização no combate a captura de peixes por redes,
fiscas ou quaisquer outros equipamentos predatórios, a
preendendo o equipamento, pescado e autuando o infra
torque infringir a legislação própria;
- . Inspecionar acampamentos de pescadores.

7.6.3 - Policiamento de Caça

São as atividades destinadas a preservação da fauna sil
vestre nos locais de reprodução, locais cuja alimentação abun
dante atraem determinadas espécies e seus abrigos naturais, des
dobrando-se em:

- . Fiscalização no combate a captura e abate de pássaros
e animais silvestres;
- . Fiscalização em criadouros de espécies da fauna sil-
vestre nativa apreendendo os espécimes mantidos em
cativeiro desapropriado e irregularmente;
- . Fiscalização e apreensão de armas e munições próprias
para caça, atuando o infrator;
- . Fiscalização e apreensão de instrumentos destinados
a captura de pássaros e outros animais silvestres, co
mo armadilhas, gaiolas e alçapões, instrumentos para

- imitar ou atrair animais e quaisquer outros utilizados na prática da caça e captura;
- . Fiscalização e apreensão de peles, penas e couros de espécies da fauna silvestre, autuando em flagrante o infrator;
 - . Fiscalização a clubes de tiro, caça e pesca, na obediência aos dizeres da legislação;
 - . Fiscalização em restaurantes e churrascarias, no combate a venda e uso de carnes de animais silvestres oriundos do habitat natural, somente autorizando os procedimentos de criadouros;
 - . Fiscalização no transporte e comércio de animais silvestres;
 - . Patrulha especializada na captura de animais ferozes, que eventualente coloquem em risco a população.

7.7 - Informações e Contra-Informações

Esta atividade é de suma importância para qualquer das atividades profissionais, e mais acentuadamente no serviço policial, envolvendo todas as atividades policiais, pois é a atividade que norteia o planejamento e execução das demais ações de policiamento ostensivo, em qualquer dos estágios desde a orientação preventiva à população rural e urbana, até a atuação repressiva. É através do levantamento de informações que são articuladas missões do Policiamento Florestal. É durante o levantamento de informações que são desencadeadas as ações de relações públicas, porque simultaneamente pode-se transmitir à população rural e urbana, a divulgação e aplicação da legislação existente na defesa da fauna, flora e mananciais. A atividade de infor

mações e contra-informações, favorece a avaliação do grau de conscientização da população bem como a fiscalização do cumprimento das leis e normas do IBDF, SUDEPE e SEMARO.

7.8 - Legislação Pertinente

7.8.1 - Constituição de 1967

A antiga constituição da República Federativa do Brasil de 1967, avocava apenas para União legislar sobre florestas, caça e pesca.

Art. 8º - Inciso XVII letra h.

Compete à União:

- . Legislar sobre: jazidas, minas e outros recursos minerais; metalurgia, florestas, caça e pesca.

7.8.2 - Constituição de 1988

A atual constituição aborda com mais abrangência, a competência de legislar sobre o assunto, estabelecendo concorrentemente ao Estado e ao Distrito Federal.

Art. 24 - Inciso VI e VIII:

Compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal, legislar concorrentemente sobre:

- . Florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
- . Responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

A Constituição atual, confere à Polícia Militar a exclusividade ao policiamento ostensivo.

Art. 144 - Inciso IV § 5º:

. "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - Polícia Federal;
- II - Polícia Rodoviária Federal;
- III - Polícia Ferroviária Federal;
- IV - Polícias Cíveis;
- V - Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- VI - Exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 5º - As polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares além das atribuições definidas em lei, incumbem a execução de atividades de defesa civil".

7.8.3 - Decreto-Lei nº 667 e 2010

Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal, dá outras providências e suas alterações, no Decreto-Lei nº 2.010 de 12 de janeiro de 1983, refere-se no Art. 1º ao seguinte teor:

Art. 1º - Os artigos 3º, 4º, 6º e 7º do Decreto-Lei nº 667, entrará em vigor com a seguinte redação:

Art. 3º - Letra "a", a saber:

- . Executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das forças armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos.

7.8.4 - Decreto-Lei 88.777

O Decreto-Lei nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, a prova o regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, referindo-se ao Art. 2º, modifica o Nº que passa a ter a seguinte redação:

- . "Policiamento Ostensivo - Ação Policial exclusiva dos Policiais Militares, em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajadas sejam identificadas de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública. São tipos desse policiamento a cargo das Polícias Militares, ressalvados as missões peculiares das Forças Armadas, os seguintes:

- Ostensivo Geral, Urbano e Rural;
- De Trânsito;
- Florestal e de Mananciais;
- Fluvial e lacustre;
- e outros.

7.8.5 - Portaria 627/EME, Diretriz da IGPM

Portaria 627 de 16 de junho de 1977, EME, diretriz da

IGPM, nº 13:

a) Tipos e Designação de OPM:

a Batalhão, Companhia, Pelotão ou Grupo de Polícia -
mento Florestal (BPFlo ou Cia P. Flo ou GPFlo).

Esta portaria refere-se a estruturação do Batalhão Florestal, na modalidade de uma Unidade Especializada de Polícia -
mento Ostensivo Florestal.

7.8.6 - Aplicação da Legislação

Após examinar detidamente a legislação consultada, verificou-se que a Polícia Militar não é conferida a competência para autuar infratores, cuja aplicação de penalidades compete exclusivamente, ao IBDF, conforme o § 2 do Art. 81 da Instrução Normativa Nº 001 de 11 de abril de 1980.

O Código Florestal, no Art. 32, define as autoridades competentes para instaurar, presidir e proceder a inquéritos policiais, lavrar autos de prisão em flagrante e intentar a ação penal, nos casos de crimes ou de contravenções previstas nesta Lei ou em outras Leis que tenham por objeto os animais silvestres, seus produtos, instrumentos e documentos relacionados com os mesmos indiciados no Código de Processo Penal.

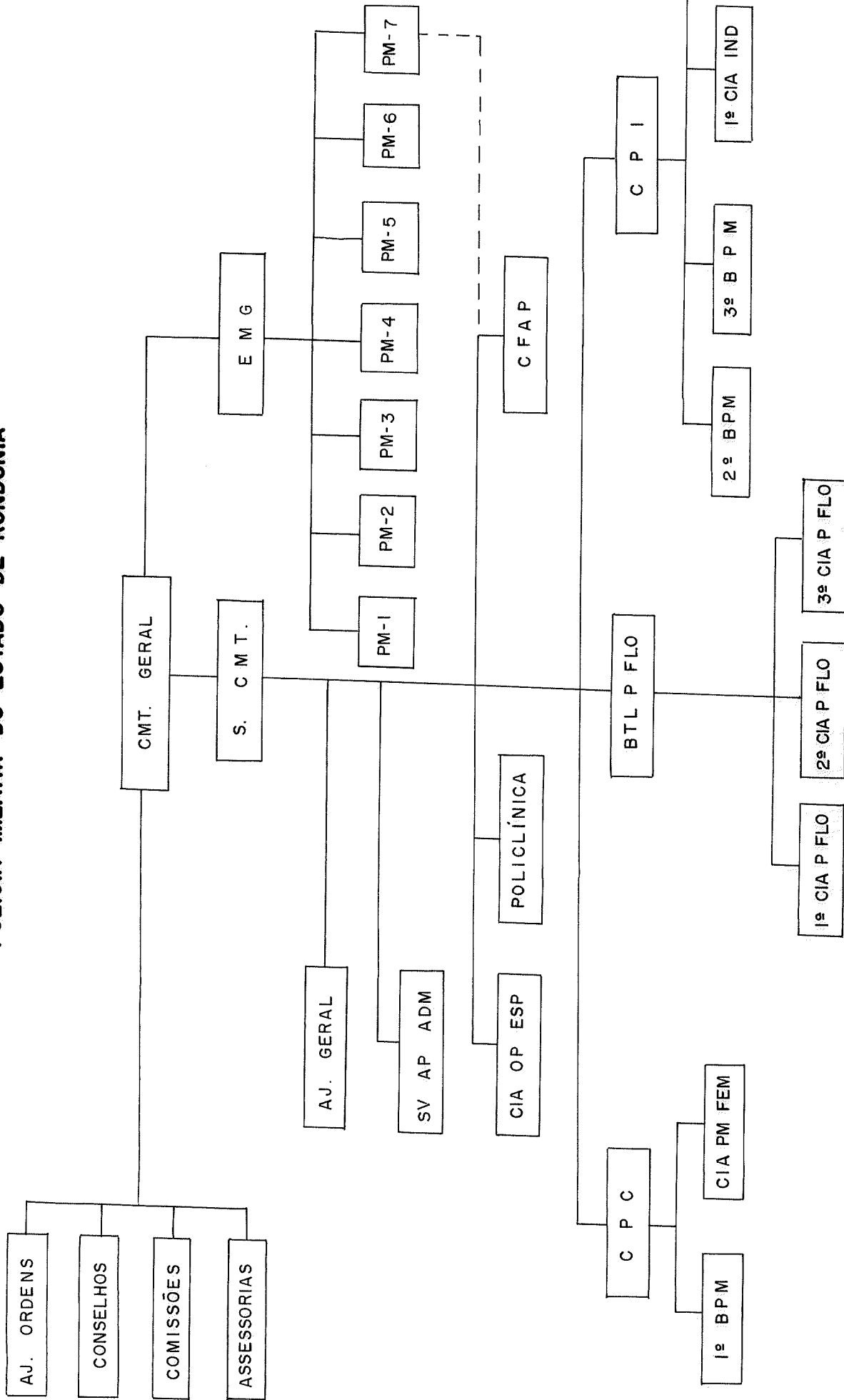
O Art. 14., Parágrafo Único do Código de Processo Penal Brasileiro, refere-se as autoridades competentes para aplicação da Lei nos casos de infrações definidas na legislação pertinente a caça, e não faz nenhuma referência à Polícia Militar, cabendo a ela, portanto, apressar a execução do policiamento ostensivo florestal.

Ressalta-se que a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, embora não tenha competência conferida pela legislação pa

ra atuar repressivamente, tem atuado normalmente através de seu BPFlo, como autoridade processante, sem nenhuma contestação pelo Poder Judiciário, fundamenta na existência de convênios celebrados entre a corporação e o IBDF, através dos quais são transferidas as atribuições exclusivas do IBDF à PMMG.

Considerando que a nova e atual constituição, a qual referimos anteriormente, estendeu à Estados e ao Distrito Federal a competência de legislar sobre o assunto, torna-se necessário que as Polícias Militares, envidem esforços para que na elaboração das Leis Complementares, seja conferida a Polícia Militar no caso específico do Policiamento Florestal, atuar como autoridade processante, excluindo aí, a necessidade da existência de convênios neste sentido, com o IBDF.

ORGANOGRAMA GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA



9. RESPONSABILIDADE DO BATALHÃO DE POLICIA FLORESTAL

O Batalhão de Polícia Florestal (BPFlo), ficará responsável perante o Comando Geral da Corporação pelas ações e operações referente ao Policiamento Florestal e de Mananciais , no Estado.

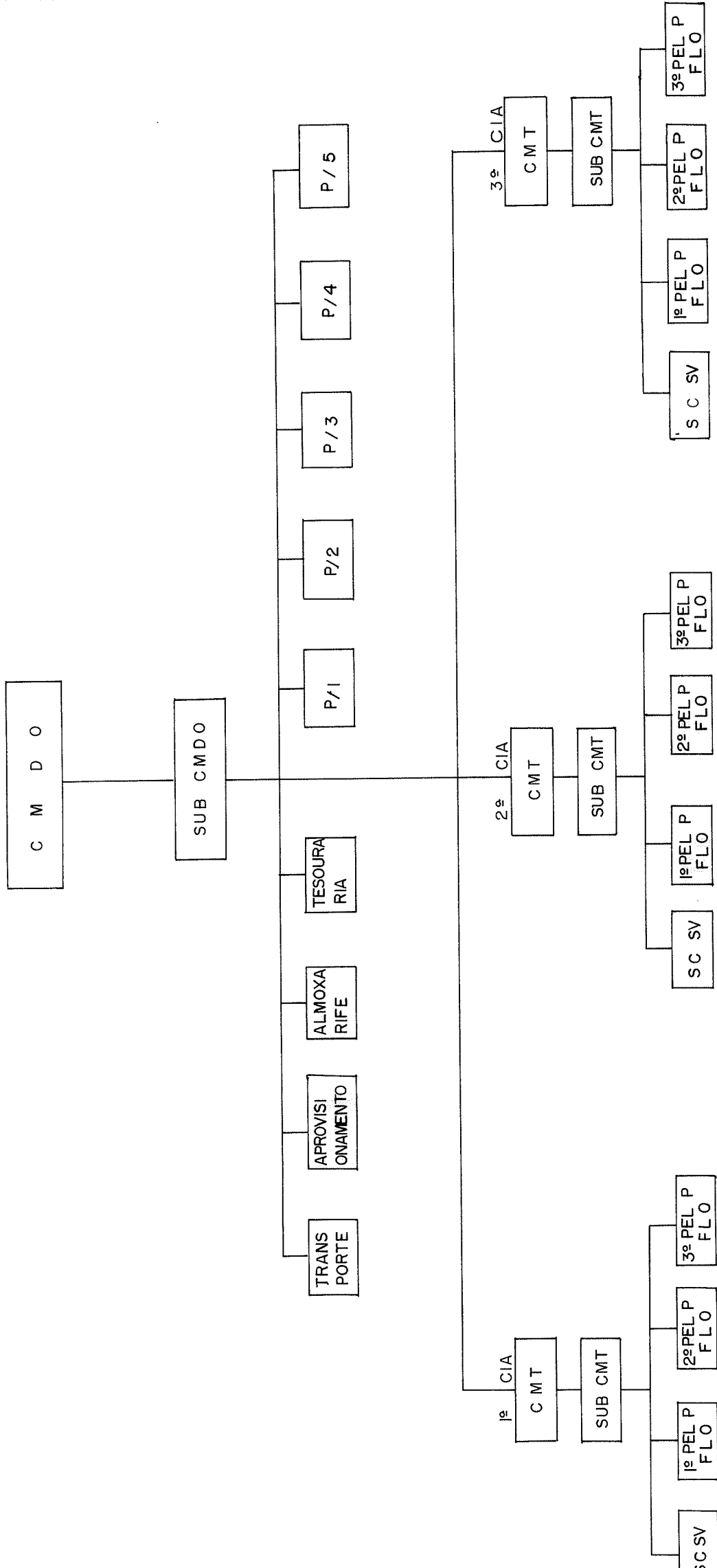
Todos os componentes do (BPFlo), deverão exercitar as atividades quanto a Polícia de Manutenção da Ordem Pública, Polícia Administrativa e Judiciária, previstas na legislação.

Para executar sua missão, o BPFlo será articulado da seguinte forma:

- I - Companhias de Polícia Florestal (CIAPFlo)
- II - Pelotões de Polícia Florestal (PELPFlo)
- III - Grupos de Polícia Florestal (GPPFlo)

As frações deverão, em princípio, serem instaladas nos quartéis e destacamentos pertencentes a Polícia Militar sedeadas em todos os municípios do Estado, até a construção ou ocupação de um imóvel para determinado fim.

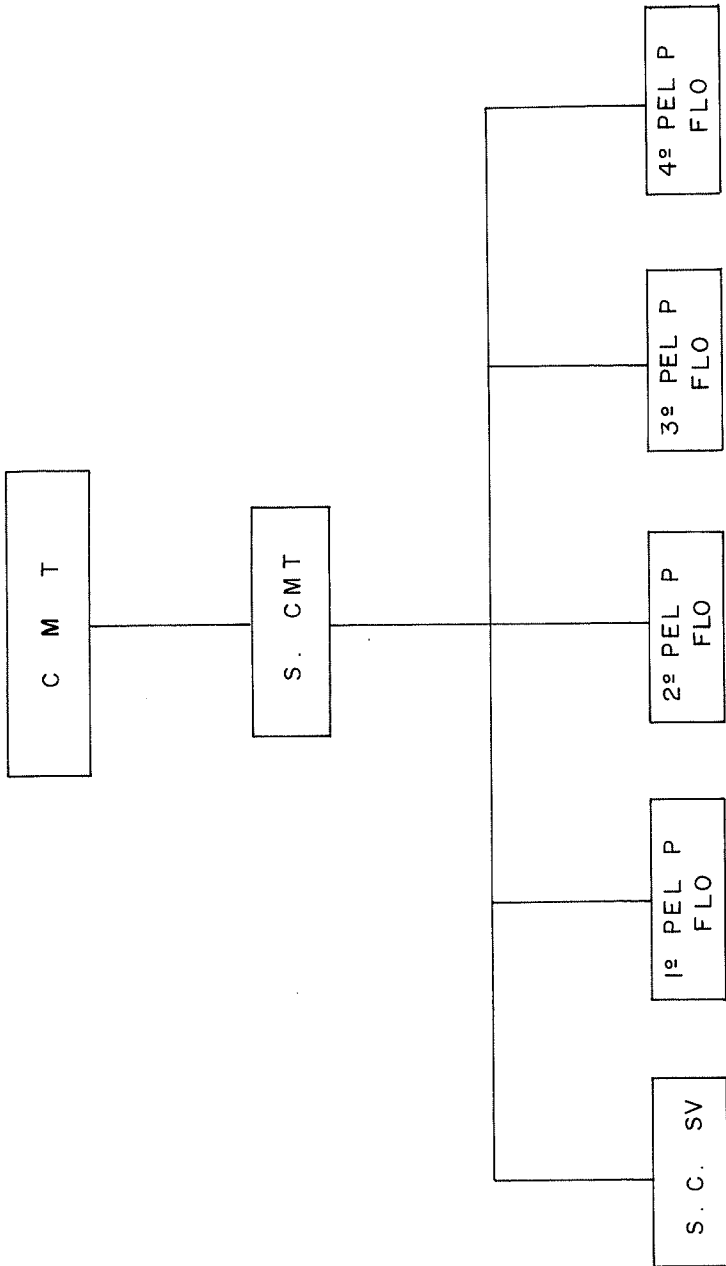
BTL PFLO



11. A CRIAÇÃO DAS CIAS E PELOTÕES NOS MUNICÍPIOS

Essa criação se faz necessária e importante, pois tendo o Estado alcançado índice relativamente alto com o fluxo migratório, e distribuído por todos os cantos do Estado e de cada município, temos objetivo de orientar e disciplinar aqueles colanos quanto ao desmatamento e aproveitamento do solo, assim como também com os caçadores, depredadore e destruidores da Fauna e Flora de Rondônia, entretanto com a presença ostensiva de nossos guardiões da natureza, talvez essa fase mude de figura, pois esses vândalos provavelmente não irão agir mas à vontade, devido a missão ativa de nossos Policiais Florestais, que estarão atentos (olhos e ouvidos), evitando que o homem destrua o santuário verde de nossa Floresta Equatorial, e com isso aproveitar aquilo que ainda resta, contribuindo assim de forma geral, aos apelos de nossa comunidade, parlamentares, entidades públicas e particulares com o mesmo ensejo, assim como ao nosso governo.

Pretendemos alcançar cada município e vila com a presença do Policial Florestal com a devida demonstração, de que não estamos brincando quando se tratar da preocupação com a preservação da nossa "MÃE NATUREZA", e que através dos organogramas previstos daremos cobertura a quase toda área de nosso Estado, com o referido apoio das entidades envolvidas do ecossistema e de toda comunidade.



CONCLUSAO

Vários foram os fatores e causas na escolha do tema e o projeto deste trabalho, tendo em vista que o Estado de Rondônia por ser uma Região ainda cheia de riquezas, seja ela mineral ou vegetal, atrai muitos migrantes que no desespero ou ganância, tenta de qualquer forma o sonho de enriquecer, sem no entanto procurar saber o que deve fazer, pois ao receber uma faixa de terra para cuidar, mesmo sem o recurso capital proveniente, conseguem destruir e derrubar matas inteiras, sem o respeito a determinação do seu limite de área.

No Estado o que mais se observa são as queimadas, pois não há um controle para tal, chegando ao ponto de município ficar totalmente envolvido em fumaça dando a impressão que todo o globo terrestre está mergulhado no gás carbônico, ficando nessa densa fumaça por dias naquele município, contaminando assim aquela pequena população, pode-se até concluir que atearam fogo em toda floresta do Estado.

Entretanto, com a criação do BPFlo e a distribuição do pessoal especializado em todos os municípios para o controle e orientações nesses e em outros casos em que a situação requer, diminuíssem a incidência da depredação da natureza e das queimadas desnecessárias, pois através de uma informação e orientação aos colonos, que das muitas vezes são completamente leigos

ao nosso ecossistemas e das consequências que podem advir.

Para evitar um mal maior o BPFlo terá a missão principal do Policiamento Ostensivo Florestal atuando na defesa da flora e fauna silvestre, afim de salvar o que resta dos recursos naturais existente em nosso Estado, cuja existência e sobrevivência, depende de uma efetiva vigilância policial seja ela de ação passiva ou repressiva, pois tal é o volume de migrantes que ao entrar em Rondônia, trazem consigo um objetivo de vencer na vida, quer seja pela terra ou pelo garimpo.

PROPOSTA

Ao final deste trabalho, necessário se faz a apresentação de propostas, que após analisadas, estudadas, aperfeiçoadas poderão ser postas em prática contribuindo em parte para uma melhor prestação de serviço a nossa comunidade rural e urbana de nosso Estado, através do Policiamento Ostensivo Florestal.

A criação da Unidade Operacional Florestal do Estado de Rondônia, transformando a CPFlo em BPFlo, e com isso cobrir todos os municípios do Estado, conforme comenado na conclusão deste trabalho.

Firmar convênios entre a Polícia Militar e os órgãos Florestais, Estaduais e Municipais, todos **voltados a proteção e preservação de nossa ecologia**, a saber:

- I - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, vinculado ao Ministro da Agricultura (INCRA);
- II - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - (IBDF) vinculado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBMA);
- III - Instituto Estadual de Florestas de Rondônia (IEF/RO);
- IV - Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Rondônia (SEMARO);
- V - Superintendência do Desenvolvimento de Pesca (SUDEPE).

BIBLIOGRAFIA

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1967. Editora Saraiva + São Paulo-SP.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988. Do Meio Ambiente, Art. 14, 144.
- CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-CONSEMA/RO.
- DECRETO LEI Nº 667/69 - Reorganização das PM's e Bombeiros.
- DECRETO LEI Nº 2010/83 - Altera o Decreto-Lei 667/69 e da outras providências.
- DECRETO Nº 88777/83 - Aprova o Regulamento para as Polícias Militares - Corpos de Bombeiros Militares - R-200.
- DECRETO Nº 84017/79 - Regulamentados Parques Nacionais Brasileiros.
- DECRETO Nº 3707/88 - Regulamenta a Lei nº 195/87, que dispõe sobre a preservação e controle da poluição ambiental e estabelece normas disciplinares da espécie.

- INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE RONDÔNIA - IEF/RO., criada pela Lei nº 089/86, convênio que entre si firmam o IEF/RO, o governo do Estado com a interveniência da PMRO, visando a fiscalização da Fauna e Flora.
- MANUAL DE POLICIAMENTO OSTENSIVO FLORESTAL E DE MANANCIAIS - 1987 - MP-11-2-PM/PMMG - Belo Horizonte-MG.
- MENDES, Matias - Rondônia e as queimadas, Jornal Alto Madeira, 10 de julho de 1989, p. 1 e 2. C.2.
- PODER LEGISLATIVO do Estado de Rondônia, Assembléia Constituinte, Rondônia discute a nossa natureza.
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA; Convênio nº 163/84 -PGE. Convênio que entre si celebram o Estado de Rondônia e o IBDF, com interveniência da Secretaria do Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para os fins que especifica.